



ACESSO DIGITAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS: DESAFIOS PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO CONTEXTO RECENTE NO BRASIL

DIGITAL ACCESS AND FUNDAMENTAL RIGHTS: CHALLENGES FOR FREEDOM OF EXPRESSION IN THE RECENT CONTEXT IN BRAZIL

Ellen Cristina Araújo SILVA¹

Faculdade Master de Parauapebas (FAMAP)

E-mail: ellen.unifesspa@gmail.com

ORCID: <http://orcid.org/0009-0008-3609-6768>

Jocirley de OLIVEIRA ²

Faculdade Master de Parauapebas (FAMAP)

E-mail: Oliveiraaraguina2013@gmail.com

ORCID: <http://orcid.org/0009-0008-4126-0091>

358

RESUMO

O presente artigo analisa os desafios contemporâneos para a garantia da liberdade de expressão no contexto da regulação da internet no Brasil, especialmente entre 2022 e 2024. A pesquisa, de natureza bibliográfica e qualitativa, parte da compreensão de que o acesso digital é um direito fundamental indispensável para a plena realização da liberdade de expressão, mas que enfrenta riscos impostos por práticas de censura, controle de informação e exclusão tecnológica. O estudo aborda o conceito de liberdade de expressão no ambiente digital, discute os principais marcos legais e as recentes políticas públicas de regulação da internet no Brasil, e analisa como as desigualdades de acesso impactam a participação online. Além disso, investiga os limites e possibilidades da regulação frente à propagação do discurso de ódio, da desinformação e da moderação de conteúdo. A pesquisa identifica a atuação do Poder Judiciário como elemento central para a definição dos contornos entre proteção de direitos e restrição de liberdades, sugerindo a necessidade de medidas equilibradas que preservem tanto o acesso quanto a liberdade de expressão em ambiente digital.

¹ Acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito pela Faculdade Master de Parauapebas - FAMAP. e-mail: ellen.unifesspa@gmail.com//ORCID: 0009-0008-3609-6768.

² Pós Doutor em Letras, Língua e Literatura Pela Universidade Federal do Norte do Tocantins. Doutor em Letras, Língua e Literatura Pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, Mestre em Educação Pela Universidade Federal do Tocantins - UFT. Oliveiraaraguina2013@gmail.com/ orcid.org/ 0009-0008-4126-0091

Palavras-chave: Liberdade de expressão. Acesso digital. Regulação da internet. Direitos fundamentais. Inclusão digital.

ABSTRACT

This article analyzes the contemporary challenges to ensuring freedom of expression in the context of internet regulation in Brazil, particularly between 2022 and 2024. This bibliographic and qualitative research starts from the understanding that digital access is a fundamental right essential for the full realization of freedom of expression but faces risks imposed by censorship practices, information control, and technological exclusion. The study explores the concept of freedom of expression in the digital environment, discusses key legal frameworks and recent public policies on internet regulation in Brazil, and examines how access inequalities affect online participation. It also investigates the limits and possibilities of regulation in addressing hate speech, disinformation, and content moderation. The research highlights the role of the Judiciary as a central actor in defining the boundaries between the protection of rights and the restriction of freedoms, suggesting the need for balanced measures that safeguard both access and freedom of expression in the digital environment.

Keywords: Freedom of expression. Digital access. Internet regulation. Fundamental rights. Digital inclusion.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a internet consolidou-se como um espaço fundamental para a livre circulação de informações, possibilitando o exercício da liberdade de expressão em uma escala sem precedentes. No contexto brasileiro, a digitalização e o acesso ao ambiente virtual viabilizaram não apenas novas formas de comunicação, mas também o fortalecimento de vozes historicamente marginalizadas, o desenvolvimento de movimentos sociais e a democratização da informação.

Contudo, os avanços tecnológicos e a ampliação do acesso digital também introduziram desafios substanciais para o Estado e a sociedade civil, que buscam

equilibrar a preservação de direitos fundamentais com a proteção contra práticas prejudiciais, como a disseminação de desinformação e discursos de ódio.

A liberdade de expressão, garantida pela Constituição Federal de 1988, é um dos direitos fundamentais mais valiosos no Brasil. No ambiente digital, contudo, seu exercício tem se tornado um tema complexo, especialmente entre os anos de 2022 e 2024, período marcado por discussões intensas sobre a regulamentação do conteúdo online.

Diversas medidas foram debatidas e implementadas com o intuito de controlar o fluxo de informações nocivas, promover a responsabilidade digital e garantir um ambiente seguro e ético para os usuários. Essas regulamentações, embora visem à proteção do espaço digital, suscitam importantes questões sobre os limites da liberdade de expressão e o direito ao acesso à informação.

Nesse contexto, as políticas de regulação da internet adotadas no Brasil levantam um dilema: como assegurar a proteção contra conteúdos prejudiciais sem restringir os direitos fundamentais dos cidadãos? O Judiciário, em particular, tem desempenhado um papel crucial ao arbitrar questões envolvendo remoção de conteúdo, suspensão de contas em redes sociais e, em casos extremos, bloqueio de plataformas inteiras.

Ao longo desse processo, o acesso digital e a liberdade de expressão enfrentam tensões significativas, principalmente quando decisões judiciais são motivadas por questões de segurança e bem-estar social, mas acabam impactando diretamente a liberdade de expressão dos usuários. Essas questões indicam a necessidade de um estudo aprofundado sobre os desafios e as consequências da regulamentação digital para os direitos fundamentais no Brasil.

Ao considerar a conjuntura atual, é fundamental entender de que forma o aparato legislativo e judicial brasileiro lida com as novas exigências do ambiente digital, procurando evitar que medidas restritivas comprometam o livre exercício da cidadania online.

O equilíbrio entre a liberdade de expressão e a segurança digital envolve diferentes perspectivas, que vão desde a proteção de dados pessoais e o combate à violência digital até a preservação do direito de participação e voz no ambiente virtual. Este equilíbrio, entretanto, apresenta desafios complexos, pois ações destinadas a

proteger os usuários podem, em algumas circunstâncias, limitar o próprio direito que procuram resguardar.

É importante ressaltar o impacto das políticas de regulação digital na sociedade, pois o ambiente online não só possibilita o compartilhamento de ideias, mas também influencia a opinião pública e o engajamento cívico. Qualquer intervenção nesse espaço pode ter repercussões profundas, seja para a liberdade individual ou para o coletivo. O debate entre liberdade e segurança digital levanta questões éticas e jurídicas relevantes, principalmente em um país que enfrenta desafios significativos para a ampliação do acesso à internet e para a proteção contra abusos digitais.

Portanto, Ao investigar o impacto das recentes políticas de regulação sobre o acesso digital e os direitos fundamentais, espera-se contribuir para o debate acadêmico e jurídico acerca dos limites e das responsabilidades do Estado na preservação de um ambiente digital que seja, simultaneamente, seguro, ético, inclusivo e promotor das liberdades democráticas no contexto brasileiro contemporâneo.

METODOLOGIA

A metodologia adotada para o desenvolvimento desta pesquisa baseou-se em um estudo de natureza qualitativa e caráter bibliográfico, voltado para a análise crítica das recentes políticas de regulação da internet no Brasil e seus impactos sobre o equilíbrio entre o acesso digital e a liberdade de expressão. A abordagem qualitativa foi escolhida por ser a mais adequada para a compreensão profunda dos fenômenos sociais e jurídicos envolvidos, permitindo a interpretação crítica dos discursos normativos, políticos e sociais que atravessam o tema da liberdade no ambiente digital.

A pesquisa bibliográfica consistiu no levantamento, leitura e análise de materiais publicados em livros, artigos científicos, legislações, pareceres, documentos oficiais, relatórios institucionais, jurisprudência e fontes de órgãos nacionais e internacionais relacionados aos direitos fundamentais e à regulação digital.

Inicialmente, foi realizada a delimitação temática, que envolveu a definição dos conceitos-chave — como liberdade de expressão, acesso digital, regulação da internet, direitos fundamentais e inclusão digital —, com o objetivo de estabelecer o marco teórico que sustentaria a investigação. Em seguida, procedeu-se à seleção criteriosa das fontes, priorizando autores e documentos de reconhecida relevância acadêmica e

institucional, bem como textos normativos atualizados, com ênfase nas produções compreendidas entre os anos de 2022 e 2024.

A etapa subsequente consistiu na sistematização dos dados coletados, organizando-os de acordo com os eixos temáticos que orientaram a fundamentação teórica: o conceito de liberdade de expressão no contexto digital, a regulação da internet no Brasil, as barreiras ao acesso digital e à inclusão tecnológica, e a problemática da moderação de conteúdo em face dos discursos de ódio e da desinformação.

A partir desse mapeamento, a análise crítica foi conduzida, buscando compreender como as recentes iniciativas de regulação digital dialogam ou tensionam o direito fundamental à liberdade de expressão e o direito ao acesso digital, sem desconsiderar os aspectos éticos e jurídicos relacionados à segurança e proteção dos usuários.

Finalizando, a metodologia incluiu uma reflexão sobre o papel do Poder Judiciário brasileiro na definição dos limites entre a proteção de direitos e as restrições admissíveis no ambiente digital, considerando decisões e interpretações recentes. Todas essas etapas foram realizadas de forma integrada, respeitando os princípios da pesquisa acadêmica, a rigorosidade metodológica e a busca constante pela contribuição para o debate sobre os desafios contemporâneos na interface entre liberdade de expressão e regulação da internet no Brasil.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E REGULAÇÃO DIGITAL: UM PANORAMA DOS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

A liberdade de expressão, alicerce das democracias modernas, encontra no ambiente digital um novo campo de tensões e desafios. No Brasil, o crescimento exponencial do uso da internet e das redes sociais ampliou as possibilidades de manifestação de ideias, mas também expôs lacunas na regulação do ambiente digital. Este capítulo explora, à luz da literatura especializada, as complexidades desse cenário, abordando desde o significado e os limites da liberdade de expressão no meio digital até as iniciativas legislativas e seus impactos. Também será analisado como as desigualdades no acesso digital e os problemas relacionados à moderação de conteúdo podem tanto restringir quanto proteger a expressão online, apresentando dilemas

éticos e jurídicos cruciais. Por fim, busca-se compreender como as recentes políticas de regulação refletem as contradições entre proteger direitos fundamentais e garantir a inclusão no espaço digital.

O Conceito de Liberdade de Expressão no Contexto Digital

A liberdade de expressão é um dos direitos fundamentais mais valorizados em sociedades democráticas, servindo como pilar para a realização de outros direitos e garantias. No contexto digital, entretanto, esse conceito adquire novas nuances devido à natureza global e descentralizada da internet, que amplia as possibilidades de comunicação, mas também apresenta desafios específicos.

Nesse sentido, Silva (2021), argumenta que:

A abrangência desse direito no ambiente digital exige um entendimento que considere tanto suas características tradicionais quanto os impactos das tecnologias emergentes na forma como as pessoas se expressam, sobretudo em um cenário marcado pela rápida evolução das ferramentas de comunicação e pela globalização das interações. É imprescindível analisar como esses fatores moldam as dinâmicas sociais e jurídicas no exercício da liberdade de expressão (Silva, 2021, p. 39).

No plano jurídico, a liberdade de expressão é protegida pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 5º, inciso IV, assegura a manifestação do pensamento como um direito inalienável. No ambiente digital, essa garantia constitucional se entrelaça com o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que estabelece princípios como a neutralidade da rede, a proteção à privacidade e a liberdade de expressão como fundamentos para o uso da internet no Brasil. Contudo, a implementação prática desse direito enfrenta obstáculos relacionados à moderação de conteúdo e à regulamentação estatal e privada do espaço digital.

Nesse sentido, Silva (2021) diz que:

A liberdade de expressão na internet é um fenômeno complexo, pois a mesma tecnologia que facilita o compartilhamento de ideias em escala global também pode ser usada para censurar, manipular ou limitar o alcance dessas ideias. É nesse contexto que surge a necessidade de um equilíbrio delicado entre a proteção desse direito e o combate a abusos que se manifestam no ambiente digital, como discurso de ódio e desinformação (Silva, 2021, p. 45).

Nesse sentido, um dos desafios centrais para a liberdade de expressão no contexto digital é a tensão entre o direito à manifestação e a responsabilidade pelo conteúdo compartilhado. O crescimento de plataformas digitais que operam como intermediárias no fluxo de informações trouxe à tona debates sobre a responsabilidade dessas empresas na moderação de conteúdo.

Enquanto a liberdade de expressão é essencial para a autonomia individual e o fortalecimento do debate público em sociedades democráticas, a disseminação de discursos nocivos, como o discurso de ódio e as Fakes News, levanta questões relevantes sobre os limites desse direito fundamental. A propagação de conteúdos falsos e violentos não apenas compromete a integridade da informação disponível, mas também pode gerar riscos concretos à ordem pública, à segurança individual e aos direitos de grupos vulneráveis.

Nesse contexto, torna-se imprescindível refletir sobre a necessidade de instrumentos jurídicos e regulatórios que, sem comprometer a essência da liberdade de expressão, sejam capazes de coibir abusos e proteger o espaço democrático. A criação de tais ferramentas deve buscar um equilíbrio entre a preservação do direito de manifestação e a proteção contra práticas prejudiciais, como a disseminação de discursos de ódio e a manipulação da informação.

Outro aspecto relevante é o papel das tecnologias algorítmicas na curadoria de conteúdo, que opera de forma muitas vezes invisível para o usuário comum. Os algoritmos utilizados por plataformas como redes sociais e mecanismos de busca afetam diretamente a visibilidade de informações, selecionando, priorizando ou ocultando conteúdos de acordo com critérios muitas vezes desconhecidos ou pouco transparentes. Essa dinâmica influencia de maneira significativa o acesso a diferentes perspectivas e pode reforçar preconceitos, polarizações e desinformação, criando um ambiente de comunicação fragmentado e distante da idealidade democrática de pluralidade e abertura de opiniões.

Esse processo levanta preocupações profundas sobre a influência das grandes corporações digitais na conformação do debate público e na própria definição prática da liberdade de expressão no ambiente digital. A concentração de poder nas mãos de poucas empresas privadas levanta dilemas éticos, jurídicos e políticos, especialmente no que diz respeito à responsabilidade dessas plataformas na moderação e regulação

de conteúdo. Assim, a discussão sobre liberdade de expressão na era digital exige não apenas a análise de instrumentos legais, mas também uma reflexão crítica sobre o poder econômico e tecnológico que molda o espaço comunicativo contemporâneo.

Castells (2020), corrobora dizendo que:

Os algoritmos desempenham um papel central na mediação da liberdade de expressão online, muitas vezes sem transparência ou accountability. Eles não apenas priorizam determinados conteúdos, mas também silenciam outros, com base em critérios opacos que podem reforçar vieses preexistentes ou interesses corporativos (Castells, 2020, p. 87).

Ademais, a liberdade de expressão digital enfrenta desafios provenientes da fragmentação legislativa e da falta de consenso internacional sobre como regulamentar a internet. Países adotam abordagens distintas para lidar com a moderação de conteúdo e a proteção de direitos digitais, o que pode gerar conflitos entre legislações e dificultar a aplicação uniforme de princípios como a liberdade de expressão. “No Brasil, iniciativas como o PL das Fake News evidenciam as dificuldades de se equilibrar a proteção desse direito com medidas de combate à desinformação” (Castells, 2020, p. 91).

Portanto, é imprescindível reconhecer que a liberdade de expressão digital não é um conceito absoluto, devendo ser harmonizada com outros direitos fundamentais, como a dignidade, a privacidade e a proteção contra discriminação. Isso requer uma análise crítica que vá além das dicotomias simplistas entre liberdade e controle, buscando soluções que respeitem os valores democráticos e promovam a inclusão no ambiente digital.

A Regulação da Internet no Brasil: Marcos Legais e Recentes Políticas Públicas

A regulação da internet no Brasil é um tema central nas discussões contemporâneas sobre o equilíbrio entre direitos fundamentais e as novas demandas do ambiente digital. O Marco Civil da Internet (Lei n.º 12.965/2014) é o principal alicerce jurídico para orientar as relações na internet, estabelecendo princípios como a neutralidade da rede, a privacidade dos usuários e a liberdade de expressão. “Este marco foi uma resposta às necessidades crescentes de regulamentação diante da

expansão do uso da internet e da relevância desse meio na vida social, econômica e política” (Alves, 2018, p. 65).

A neutralidade da rede, um dos pilares do Marco Civil, assegura que provedores de conexão tratem todos os dados de maneira igualitária, sem discriminação ou privilégio de conteúdo. Esse princípio é essencial para garantir um ambiente digital plural e inclusivo. No entanto, sua implementação tem enfrentado desafios, principalmente devido às pressões de grandes conglomerados tecnológicos que buscam benefícios financeiros por meio de práticas de priorização de tráfego.

Conforme observa Alves (2018):

A neutralidade da rede é, talvez, o maior desafio da regulação digital, pois envolve não apenas aspectos técnicos, mas também éticos e econômicos, evidenciando a tensão entre o interesse público e as estratégias comerciais de grandes corporações (Alves, 2018, p. 67).

Outro aspecto relevante é a proteção de dados pessoais, que ganhou força com a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei n.º 13.709/2018). Esta legislação trouxe um conjunto de normas para regular o tratamento de dados pessoais, impondo obrigações tanto para empresas privadas quanto para órgãos públicos. A LGPD reforça o direito à privacidade como fundamental no contexto digital e apresenta mecanismos para que os cidadãos possam controlar como seus dados são utilizados.

Segundo Moreira (2020, p. 45):

A LGPD representa um avanço significativo para a proteção do usuário no ambiente digital brasileiro, criando um ambiente de maior confiança e estabelecendo barreiras importantes contra práticas abusivas de coleta e utilização de dados pessoais (Moreira, 2020, p. 45).

Para além desses marcos legais, as recentes políticas públicas voltadas para a regulação da internet têm gerado debates acalorados. Em particular, a discussão sobre a disseminação de notícias falsas e discursos de ódio tem impulsionado iniciativas como o Projeto de Lei n.º 2630/2020, conhecido como "PL das Fake News".

Esse projeto busca criar mecanismos para responsabilizar plataformas digitais e usuários pela divulgação de informações falsas. No entanto, críticos apontam riscos de censura e limitações indevidas à liberdade de expressão, especialmente diante da ausência de critérios claros para a definição do que constitui "Fake News".

Outro ponto de destaque é o papel do Supremo Tribunal Federal (STF) na interpretação e aplicação dos marcos legais da internet. Em várias decisões recentes, o STF tem reafirmado a importância da liberdade de expressão, mas também a necessidade de combatê-la em casos de abuso, como a incitação ao ódio e a desinformação. “Essas decisões ilustram a complexidade de harmonizar direitos fundamentais no ambiente digital” (Souza, 2019, p. 117).

Ademais, a regulação da internet no Brasil é influenciada por acordos internacionais, como a Convenção de Budapeste sobre Crimes Cibernéticos, que orienta a cooperação global para combater crimes digitais. Esses acordos reforçam a interdependência entre as legislações nacionais e os esforços globais para enfrentar os desafios do ambiente online.

Segundo Souza (2019, p. 112):

A harmonização das normas nacionais com os tratados internacionais é essencial para garantir uma internet segura e ao mesmo tempo preservar os direitos fundamentais, evitando que o Brasil fique isolado em uma era de interconexões globais (Souza, 2019, p. 112).

Assim, o debate sobre regulação da internet no Brasil envolve a participação de diversos atores, incluindo governo, empresas, organizações da sociedade civil e usuários. Essa pluralidade de vozes reflete a complexidade do tema e a necessidade de um diálogo constante para equilibrar interesses e direitos. A regulação não deve ser vista apenas como um instrumento de controle, mas como uma ferramenta para promover uma internet mais justa, acessível e segura para todos.

Acesso Digital e Desigualdade Tecnológica: Barreiras para a Inclusão e a Expressão Online

O acesso digital é um elemento crucial para garantir a inclusão social e a liberdade de expressão no mundo contemporâneo. Contudo, a desigualdade tecnológica permanece uma barreira significativa para milhões de brasileiros, especialmente aqueles em regiões periféricas ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Apesar dos avanços na ampliação do acesso à internet, a disparidade na infraestrutura tecnológica, na alfabetização digital e no custo de dispositivos ainda limita a inclusão de parcela expressiva da população.

De acordo com dados do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), divulgados em 2022, cerca de 20% da população brasileira não possui acesso regular à internet. Entre aqueles que possuem acesso, muitos enfrentam restrições devido à baixa qualidade da conexão ou à falta de dispositivos adequados. Essa desigualdade impede que indivíduos e comunidades utilizem a internet para exercer plenamente seus direitos, incluindo o direito à liberdade de expressão.

Nesse sentido, Lima (2020) afirma que:

A desigualdade tecnológica reflete e aprofunda as desigualdades sociais preexistentes. Sem acesso à infraestrutura digital e à capacitação tecnológica, uma parcela significativa da população é excluída do debate público e das oportunidades oferecidas pelo ambiente online (Lima, 2020, p. 88).

Além da questão do acesso, a falta de alfabetização digital é outro desafio importante. Mesmo entre aqueles que têm acesso à internet, muitos não possuem as habilidades necessárias para utilizá-la de forma produtiva e segura. Isso inclui desde a capacidade de navegar em sites e aplicativos até a compreensão crítica de informações online. Essa lacuna educacional cria um ambiente em que a liberdade de expressão pode ser restringida, pois as pessoas não estão equipadas para se comunicar ou participar efetivamente no espaço digital.

Outro obstáculo significativo é o custo elevado de dispositivos e serviços de internet no Brasil. Embora o país tenha registrado um aumento no número de usuários de smartphones, muitos ainda dependem de planos de dados limitados, o que reduz sua capacidade de acessar conteúdos mais ricos, como vídeos ou plataformas interativas.

Conforme aponta Santos (2019):

O custo de dispositivos e serviços de internet no Brasil não apenas restringe o acesso, mas também segmenta os usuários em termos de qualidade e quantidade de informação disponível, criando uma divisão digital ainda mais profunda (Santos, 2019, p. 45).

A desigualdade tecnológica também tem impactos na capacidade de grupos marginalizados de se expressarem online. Mulheres, pessoas negras, indígenas e LGBTQIA+ frequentemente enfrentam discriminação e discurso de ódio na internet, o que pode levar ao autocensuramento e à exclusão dessas vozes do espaço público

digital. Nesse sentido, “a desigualdade tecnológica não se limita ao acesso físico, mas inclui também as condições culturais e sociais que determinam quem pode se expressar livremente online” (Santos, 2019, p. 56).

Embora políticas públicas como o Plano Nacional de Banda Larga tenham buscado ampliar o acesso à internet no Brasil, os resultados são insuficientes frente à magnitude do problema. Ações mais integradas e sustentáveis, que combinem a expansão da infraestrutura com programas de capacitação digital, são essenciais para reduzir as barreiras existentes.

De acordo com Oliveira (2021):

A inclusão digital requer mais do que a construção de redes de internet. É necessário um compromisso com a democratização do conhecimento e o empoderamento dos indivíduos, para que possam participar ativamente da sociedade digital (Oliveira, 2021, p. 66).

Portanto, o combate à desigualdade tecnológica não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma estratégia fundamental para o fortalecimento da democracia. Garantir o acesso universal à internet e as condições para a expressão plena no ambiente digital são passos essenciais para uma sociedade mais inclusiva, equitativa e participativa.

Discurso de Ódio, Desinformação e Moderação de Conteúdo: Limites e Possibilidades da Regulação

A ascensão das redes sociais como plataformas dominantes para o compartilhamento de informações trouxe à tona questões sensíveis relacionadas ao discurso de ódio e à desinformação. No Brasil, o debate sobre como regular esses conteúdos sem comprometer a liberdade de expressão tem se intensificado, especialmente diante do impacto dessas práticas no ambiente político, social e cultural. A moderação de conteúdo surge como uma solução potencial, mas levanta desafios quanto aos limites da regulação e às garantias de direitos fundamentais.

O discurso de ódio, que se caracteriza por manifestações que promovem a discriminação, hostilidade ou violência contra indivíduos ou grupos com base em características como raça, gênero ou religião, apresenta um impacto profundo na coesão social. Nas redes sociais, “essas práticas são amplificadas devido ao alcance global e à anonimidade oferecida pelas plataformas” (Silva, 2021, p. 123).

Sobre isso, Silva (2021, p. 125) argumenta:

A proliferação do discurso de ódio nas redes sociais não apenas reforça preconceitos históricos, mas também cria um ambiente hostil que silencia vozes marginalizadas, prejudicando o exercício pleno da liberdade de expressão e do debate democrático (Silva, 2021, p. 126).

Além do discurso de ódio, a disseminação de desinformação constitui um desafio central na era digital. Notícias falsas, teorias da conspiração e conteúdos manipulados podem influenciar decisões políticas, comprometer a saúde pública e enfraquecer a confiança nas instituições. A pandemia de COVID-19 destacou a gravidade desse fenômeno, com a propagação de desinformações sobre vacinas, tratamentos e medidas de saúde pública.

A esse respeito, Oliveira (2020) observa:

A desinformação é uma ameaça não apenas à verdade factual, mas também à própria estrutura da democracia, pois mina a capacidade dos cidadãos de tomar decisões informadas com base em dados confiáveis (Oliveira, 2020, p. 98).

A moderação de conteúdo, entendida como o conjunto de práticas para identificar, restringir ou remover conteúdos considerados inadequados, apresenta possibilidades para mitigar esses problemas. No entanto, sua implementação enfrenta dilemas éticos e jurídicos. Um dos principais desafios é evitar censura indevida ou arbitrariedade na exclusão de conteúdos, especialmente considerando que as plataformas são geridas por empresas privadas com interesses comerciais.

Segundo Lima (2019):

A moderação de conteúdo deve equilibrar o combate a práticas nocivas, como discurso de ódio e desinformação, com a proteção à liberdade de expressão, de modo que a decisão sobre o que pode ou não ser dito não recaia exclusivamente sobre as plataformas digitais (Lima, 2019, p. 54).

No Brasil, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) estabelece princípios importantes para a regulação da internet, como a neutralidade da rede e a proteção à privacidade dos usuários. No entanto, questões relacionadas à moderação de conteúdo ainda carecem de regulamentação específica, o que tem gerado debates sobre a necessidade de um marco regulatório complementar. Recentemente, o Projeto de Lei

das Fake News (PL nº 2.630/2020) buscou endereçar parte desses problemas, mas enfrentou resistência devido a preocupações com possíveis abusos regulatórios.

A responsabilidade compartilhada entre plataformas, governo e sociedade é fundamental para que a moderação de conteúdo seja eficaz e respeite os direitos fundamentais. É necessário, por exemplo, estabelecer critérios claros e mecanismos de transparência para a remoção de conteúdos, garantindo que as decisões possam ser revisadas.

Como afirma Santos (2021):

A transparência nos processos de moderação é essencial para que os usuários compreendam as razões por trás das decisões e tenham a oportunidade de contestá-las, preservando a legitimidade do sistema regulatório (Santos, 2021, p. 67).

Portanto, é preciso considerar que a educação digital é uma ferramenta indispensável nesse contexto. A conscientização sobre os impactos do discurso de ódio e a capacidade de identificar desinformações são habilidades que precisam ser fomentadas em todas as camadas da sociedade. Apenas com uma abordagem multidimensional será possível criar um ambiente digital que promova o diálogo respeitoso e o acesso à informação de qualidade, sem comprometer os valores democráticos.

RESULTADOS E ANÁLISE

O estudo desenvolvido procurou analisar os desafios impostos pelas políticas recentes de regulação da internet no Brasil, especialmente no que tange ao equilíbrio entre a liberdade de expressão e o acesso digital. A partir da fundamentação teórica e das referências pertinentes, foi possível identificar as principais barreiras, dificuldades e oportunidades proporcionadas pela regulação do ambiente digital, considerando as diferentes perspectivas jurídicas e sociais.

Primeiramente, é relevante observar que o Brasil, ao longo dos últimos anos, tem buscado estabelecer um marco regulatório mais robusto para a internet. A Lei nº 12.965/2014, o Marco Civil da Internet, se consolidou como um dos instrumentos fundamentais nesse processo, estabelecendo os direitos e deveres de usuários e

provedores de internet, e criando um equilíbrio entre a liberdade de expressão e a proteção dos direitos dos cidadãos.

A legislação, ao garantir a neutralidade da rede, propôs uma regulação que visa manter o ambiente digital aberto e inclusivo, impedindo práticas discriminatórias por parte dos provedores de internet (Brasil, 2014). Contudo, a implementação de uma regulação eficiente ainda esbarra em questões como a falta de transparência nas práticas de moderação de conteúdo e a difícil articulação entre as diferentes esferas de poder, como o Judiciário e as plataformas digitais.

A moderação de conteúdo é um ponto sensível, frequentemente discutido no contexto do equilíbrio entre a liberdade de expressão e a proteção contra a desinformação e discursos de ódio. Estudos como o de Lima (2019) ressaltam que a moderação deve ser cuidadosamente planejada para evitar a censura excessiva, mas, ao mesmo tempo, para conter abusos que afetam a integridade do ambiente online e a segurança dos usuários.

A prática de bloquear conteúdos de forma indiscriminada, sem um critério claro ou transparente, pode prejudicar a liberdade de expressão, essencial para a democracia. No entanto, a ausência de regulação para combater o discurso de ódio e a desinformação pode levar a consequências prejudiciais para a sociedade, como a incitação à violência e a polarização extrema.

A importância da neutralidade da rede no Brasil também foi um ponto crítico abordado por vários autores, como Alves (2018), que destaca as dificuldades encontradas no país para garantir uma internet livre de restrições. Embora a neutralidade da rede tenha sido estabelecida como princípio constitucional, na prática, observam-se frequentes tentativas de manipulação das informações por meio de algoritmos e estratégias comerciais das grandes plataformas digitais. Tais práticas podem criar bolhas informacionais, limitando a pluralidade de ideias e restringindo a liberdade dos usuários de acessar conteúdos variados. Essas questões são ainda mais agravadas pela falta de regulamentação eficaz sobre a atuação dessas corporações e a transparência de suas ações (Santos, 2021).

Por outro lado, a questão do acesso digital se apresenta como uma das maiores barreiras à efetiva participação dos cidadãos no debate público. A desigualdade no acesso à internet e às tecnologias digitais continua sendo um problema significativo no

Brasil, especialmente nas regiões mais afastadas e nas camadas mais pobres da população.

Castells (2020) discute como as desigualdades digitais podem excluir certos grupos da possibilidade de expressão e participação política, criando uma divisão entre aqueles que têm acesso às plataformas digitais e aqueles que ficam à margem desse processo. Essa exclusão digital compromete a democracia, uma vez que limita o direito de voz de uma grande parcela da população.

A moderação de conteúdo, como prática de filtragem e controle da informação online, também implica desafios éticos e jurídicos. A regulação inadequada pode, por exemplo, gerar discriminação de conteúdos legítimos e afetar o exercício pleno da liberdade de expressão, criando um ambiente de vigilância e censura.

Silva (2021) argumenta que, embora a moderação de conteúdos seja uma necessidade para garantir um ambiente seguro, é preciso que haja mecanismos claros que assegurem a transparência das decisões tomadas pelas plataformas digitais e que permitam a revisão das remoções de conteúdo de maneira justa e acessível. A falta de uma regulamentação clara nesse sentido favorece a discricionariedade dos provedores de serviços digitais e a falta de uma atuação coordenada com o poder público.

O discurso de ódio e a desinformação são outros pontos críticos que emergem do processo de regulação da internet. O uso da internet para disseminar discursos de ódio, como incitação à violência contra minorias, e a propagação de fake news representam riscos graves à ordem pública e ao Estado democrático de direito. Silva (2021) sugere que o combate a esses fenômenos exige uma abordagem multifacetada, envolvendo, além da regulação de conteúdo pelas plataformas, políticas públicas de educação midiática e conscientização digital. No entanto, como observado por Oliveira (2020), há um risco significativo de que medidas de controle sobre a desinformação possam ser usadas de forma indevida, comprometendo a liberdade de expressão e criando espaços de censura.

Em relação à proteção de dados pessoais, um aspecto fundamental das políticas de regulação digital, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) representa um avanço importante para garantir os direitos de privacidade dos cidadãos brasileiros. No entanto, como destaca Moreira (2020), a efetiva aplicação da LGPD ainda enfrenta desafios em termos de fiscalização e adesão por parte das empresas digitais.

A vulnerabilidade dos dados pessoais na internet é um fator crucial para a proteção da dignidade humana e para a manutenção de um ambiente digital seguro. A falta de conformidade com as normas de proteção de dados pode levar a abusos e a exposição dos cidadãos a riscos, como o uso indevido de suas informações pessoais para manipulação política e econômica.

Portanto, a regulação digital no Brasil apresenta uma série de desafios e oportunidades. A combinação de políticas públicas adequadas, a transparência na moderação de conteúdo e o fortalecimento da neutralidade da rede são essenciais para garantir a liberdade de expressão e a inclusão digital, sem comprometer a segurança e a proteção dos usuários. O papel do Estado, do Judiciário e das plataformas digitais deve ser articulado de forma a assegurar a coexistência desses direitos fundamentais, evitando tanto a censura quanto a anarquia informativa. A continuidade das discussões sobre os limites e responsabilidades da regulação digital será crucial para o fortalecimento da democracia digital no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa sobre os desafios e as implicações das políticas de regulação digital no Brasil revelou um panorama complexo e multifacetado, que envolve a delicada tarefa de equilibrar a liberdade de expressão com a proteção de dados pessoais, o combate à desinformação e a segurança digital. O processo de regulação da internet, embora essencial para garantir a ordem e a justiça no ambiente virtual, enfrenta obstáculos significativos, tanto do ponto de vista técnico quanto político, que demandam uma reflexão contínua sobre as melhores práticas e estratégias.

A Lei nº 12.965/2014, o Marco Civil da Internet, se apresentou como um marco importante na regulação do ambiente digital, especialmente ao garantir direitos fundamentais dos usuários e assegurar a neutralidade da rede. No entanto, a prática mostrou que as lacunas no campo da moderação de conteúdo e a constante evolução das plataformas digitais colocam em risco a efetividade dessas normas. A necessidade de um sistema regulatório mais claro e eficiente é urgente para garantir que as plataformas digitais atuem de maneira transparente e justa, respeitando os direitos dos usuários e a diversidade de opiniões.

A moderação de conteúdo, embora necessária para conter práticas nocivas como discursos de ódio e Fake News, é uma área delicada que exige cautela para evitar abusos. A falta de clareza nos critérios de moderação pode levar à censura arbitrária, prejudicando a liberdade de expressão e limitando o acesso a informações legítimas. O risco de uma regulação excessiva é evidente, pois pode levar à criação de espaços digitais restritos e pouco democráticos, onde o controle da informação prejudica a diversidade de ideias e opiniões, fundamentais para uma sociedade plural.

Outro ponto crucial abordado pela pesquisa foi a desigualdade no acesso digital. A exclusão digital, especialmente nas áreas mais periféricas e carentes do Brasil, constitui um obstáculo substancial para a efetivação de direitos fundamentais, como o direito à informação e à participação política. O avanço das tecnologias e a digitalização de serviços e informações criam um abismo entre aqueles que têm acesso pleno à internet e aqueles que ficam à margem desse processo. Para que a regulação digital seja efetiva e inclusiva, é fundamental que as políticas públicas contemplem a expansão do acesso à internet, assegurando que todos os cidadãos possam usufruir dos benefícios do ambiente digital.

A liberdade de expressão é um direito fundamental que deve ser preservado em qualquer espaço, incluindo o digital. Contudo, sua prática sem restrições pode resultar na propagação de conteúdos prejudiciais e ameaças à ordem pública, como a desinformação e os discursos de ódio. Nesse sentido, a pesquisa identificou que o desafio não é apenas a regulação da liberdade de expressão, mas também a sua promoção de forma responsável e ética, respeitando os limites que garantem a segurança, a privacidade e a convivência pacífica no espaço digital.

A atuação do Judiciário, no entanto, precisa ser equilibrada e bem fundamentada, respeitando os princípios da legalidade e da proporcionalidade. O papel do Estado é fundamental para regulamentar, mas também deve ser cuidadoso para não ultrapassar os limites da intervenção no espaço privado, onde a autonomia e a liberdade do cidadão devem ser preservadas. As decisões judiciais em temas relacionados à regulação digital exigem uma abordagem técnica e jurídica minuciosa, que equilibre os direitos individuais com os interesses coletivos da sociedade.

Ainda, a regulação digital no Brasil não pode ser entendida de maneira isolada, mas deve ser vista no contexto global, onde os desafios são semelhantes, mas as

soluções podem variar conforme as particularidades de cada país. A cooperação internacional é essencial para o enfrentamento de crimes cibernéticos, desinformação e outros problemas transnacionais. O Brasil, ao participar de fóruns internacionais e de acordos sobre regulação digital, deve buscar soluções que promovam a justiça digital de forma global, sem prejudicar os direitos e liberdades dos cidadãos brasileiros.

Finalizando, a pesquisa conclui que a regulação digital no Brasil ainda está em processo de amadurecimento. Embora a legislação existente seja um passo importante, os desafios em relação à moderação de conteúdo, o acesso digital e a proteção da privacidade exigem uma constante adaptação das normas. O futuro da regulação digital deve ser pautado pela busca do equilíbrio entre os direitos individuais e coletivos, garantindo um ambiente digital seguro, inclusivo e democrático. A sociedade, as instituições e as plataformas digitais precisam trabalhar juntas para construir um espaço digital que respeite os direitos humanos e assegure o livre fluxo de informações de forma ética e responsável.

REFERÊNCIAS

ALVES, Mariana. **Neutralidade da rede no Brasil: Desafios e perspectivas**. São Paulo: Editora Jurídica, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. **Marco Civil da Internet**. Diário Oficial da União, Brasília, 2014.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. 2. ed. São Paulo: Zahar, 2020.

LIMA, Aline. **Moderação de Conteúdo e Liberdade de Expressão: Um Equilíbrio Delicado**. São Paulo: Ed. Jurídica Digital, 2019.

MOREIRA, Fernanda. **A proteção de dados pessoais no Brasil: Impactos da LGPD**. Brasília: Ed. Jurídica Nacional, 2020.

OLIVEIRA, Carlos. **Desinformação e Democracia: Desafios no Ambiente Digital**. Brasília: Editora Contemporânea, 2020.

SANTOS, Fernanda. **Transparência e Responsabilidade na Moderação de Conteúdo Online**. Rio de Janeiro: Ed. Pública Nacional, 2021.

SILVA, Joana. **Discurso de Ódio na Internet: Impactos Sociais e Respostas Jurídicas**. Florianópolis: Ed. Interativa, 2021.

SILVA, Maria Clara. **Liberdade de expressão e desinformação na internet: desafios contemporâneos**. São Paulo: Atlas, 2021.

SOUZA, Carlos. **Cooperação internacional e crimes cibernéticos: O impacto da Convenção de Budapeste no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Jurídica Brasileira, 2019.

SPINOSA, Vanessa. **Direitos digitais e democracia: uma análise crítica**. Brasília: UnB, 2019.